



EDITAL Nº 004/2026

**EDITAL DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO PARA
O PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR E
VICE-DIRETOR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO
DA REDE MUNICIPAL DE TAVARES/RS**

O MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Processo de Certificação para o provimento da função de Diretor e Vice-diretor das Instituições de Ensino da Rede Municipal, com fundamento no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal; nos arts. 3º, inciso VIII, 14 e 14-A da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com as alterações promovidas pelas Leis Federais nº 14.644, de 2 de agosto de 2023, e nº 15.001, de 16 de outubro de 2024; no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020; no Objetivo 18, especialmente na Meta 18.a, da Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação; no art. 147, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Tavares; na Lei nº 2.027 de 23 de janeiro de 2018 e no Decreto Municipal nº 6.814, de 8 de setembro de 2022, observadas suas eventuais alterações, mediante as normas deste Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo será regido por este Edital, seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sob responsabilidade da Comissão de Seleção designada por ato da Secretaria Municipal de Educação, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, participação e gestão democrática.
- 1.2. A seleção tem por finalidade aferir, por critérios objetivos, o mérito, o desempenho e as competências técnicas necessárias ao exercício da função de Diretor e Vice-Diretor Escolar.
- 1.3. A aprovação na etapa de avaliação de mérito e desempenho constitui requisito para a formação do banco de candidatos habilitados, dentre os quais o Prefeito Municipal realizará a escolha e a designação, nos termos da legislação



municipal.

1.4. O processo não constitui concurso público nem gera direito subjetivo à designação. Sua finalidade é selecionar e certificar candidatos segundo critérios técnicos de mérito e desempenho e formar banco de candidatos habilitados.

1.5. A certificação terá validade de 2 (dois) anos, contados da publicação do resultado final no sítio eletrônico oficial do Município.

1.6. Para participar do Processo de Certificação, o candidato deverá comprovar que atende os seguintes requisitos:

I - Ser integrante do Quadro Permanente do Magistério Municipal;

II - Já ter exercido no mínimo 2 anos como docente;

III - Ter formação em curso superior de Pedagogia ou Licenciatura Plena na área da Educação;

IV - Estar exercendo ou ter exercido cargo/função na escola para qual será designado como diretor no mínimo 1 ano, mesmo estando em estágio probatório;

V - Não responder a processo administrativo disciplinar ou não ter sofrido sanção administrativa nos últimos 5 anos;

VI - Não ter sofrido, nos últimos 5 anos anteriores a data da indicação, sentença penal condenatória;

VII - estar em dia com as obrigações eleitorais;

VIII - ter realizado ou estar cursando gestão escolar, na área administrativa, de pelo menos 60 horas, nos últimos 3 anos, e ter sido aprovado no mesmo.

1.6.1 Será admitida inscrição de candidato que esteja cursando a formação, desde que a conclua antes da designação.

1.7. Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.8. O Edital está disponível para consulta no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Tavares (<https://www.tavares.rs.gov.br/site/>), sendo que é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes à Certificação.



1.9. O processo de Certificação obedecerá ao cronograma do Anexo I.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas, única e exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação, Rua Santo Antônio nº 229, Centro, Tavares/RS, durante o período e horário divulgados no Anexo I deste Edital.

2.2 No ato da inscrição o candidato a Certificação deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Documento de Identificação com Foto;

II – Declaração do Cumprimento de requisitos obrigatórios preenchida conforme o modelo do Anexo III deste Edital;

III – Atestado de residência;

IV – Cópia do certificado de conclusão do curso superior;

V – Cópia do certificado de conclusão dos cursos concluídos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que somados, perfazam a carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.

VI – Cópia do Plano de Ação, com metas a serem cumpridas no decorrer de cada ano, conforme os indicadores previstos o Anexo IV (Ensino Fundamental) ou do Anexo V (Educação Infantil) deste Edital.

2.2.1 – No momento da inscrição, caso o candidato (a) esteja ainda cursando gestão escolar, na área administrativa, será aceito comprovante de matrícula no referido curso, tendo este de ser concluído até a data da efetiva nomeação, sob pena de desclassificação.

2.2.2 - O comprovante de conclusão de curso de gestão escolar, na área administrativa será aceito além de instituições oficiais de ensino, também de empresa especializada e que presta assessoria na área de educação, devendo constar nome, CNPJ, a data de conclusão do curso de capacitação, carga horária, acompanhado do carimbo e identificação da empresa e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

2.2.3- Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório;

2.3 – No ato de inscrição para certificação o candidato deverá indicar a escola na



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



qual apresenta interesse e encontra-se apto para o cargo de diretor e vice-diretor.

III – DA CERTIFICAÇÃO

3.1 A Certificação para o provimento da função de Diretor e Vice-diretor das Instituições de Ensino da Rede Municipal, nos termos deste Edital, será concedida a todos os interessados que comprovarem os requisitos especificados no item 1.6.

3.2 A listagem dos candidatos certificados será divulgada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico <https://www.tavares.rs.gov.br/site/>

3.3 A Certificação não assegura ao candidato certificado o direito à nomeação ao cargo de Diretor ou Vice-Diretor de Instituição de Ensino Municipais.

IV – DOS RECURSOS

4.1. Caberá recurso, contra os resultados preliminares, nos 2 (dois) dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro de avaliação, em única e última instância, à Comissão do Processo de Certificação, utilizando-se modelo de recurso no Anexo VI.

4.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

4.3. Os recursos deverão ser encaminhados, acompanhados do Anexo VI preenchido, assinado e digitalizados em formato PDF para a Comissão do Processo de Certificação, para o e-mail sec.tavares@yahoo.com.br

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As datas previstas referentes à divulgação do processo do certame estão dispostas no Anexo I deste Edital.

5.2. Todas as publicações oficiais referentes à Certificação serão divulgadas no painel de publicação oficial da Prefeitura de Tavares/RS e no endereço eletrônico <https://www.tavares.rs.gov.br/site/>.

5.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.tavares.rs.gov.br/site/>.

5.4. A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação ao cargo de Diretor ou Vice-diretor de Instituição de Ensino Municipais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.5. Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.

5.6. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Tavares – RS.

5.7. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Processo Certificação.

5.8. Caberá ao Prefeito Municipal homologar o resultado e designar, para as funções disponíveis, candidatos constantes do banco de habilitados, considerando o resultado técnico.

5.9. Após a homologação do resultado, na ocasião do surgimento de vaga para provimento de cargo de Direção haverá a publicação de edital de chamamento público, no qual serão apresentados os cargos e respectiva lotação disponíveis aos candidatos que obtiveram a certificação.

Tavares/RS, 11 de agosto de 2026.

JADER CRISTIANO
PEDONE:0014891
4098

Assinado de forma digital
por JADER CRISTIANO
PEDONE:00148914098
Dados: 2026.08.11
10:11:48 -03'00'

Jader Cristiano Pedone

Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital	11/08/2026	Portal da prefeitura.
Inscrições e entrega de documentação e títulos	12/08/2026 a 19/08/2026	Secretaria Municipal de Educação,
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	20/08/2026	Portal da prefeitura
Abertura de Recurso contra Deferimento de Inscrições	21/08/2026 a 24/08/2026	Secretaria Municipal de Educação
Resultado pós-recurso	25/08/2026	Portal da prefeitura
Resultado Final	26/08/2026	Portal da prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO II – LOCAIS DE TRABALHO - ESCOLAS MUNICIPAIS E VAGAS

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	CARGO	VAGAS
EMEI Vó Angelina Menegati Costa	Rua Marcelo Gama n° 224	Diretor	01
EMEI Piaquito	Rua Tereza Carvalho de Noronha n° 445	Diretor	01
		Vice-diretor	01
EMEF Prof Izabel Cristina Lemos Menegaro	Rua Tereza Carvalho de Noronha n° 205	Diretor	01
		Vice-diretor	01
TOTAL DE VAGAS			05



ANEXO III –DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Eu, (nome completo), (estado civil), (profissão), portador(a) do documento de identidade nº , inscrito(a) no CPF nº , residente e domiciliado a (endereço completo) cidade de Tavares/RS 96290-000, candidato(a) para ingresso no cargo de Diretor e Vice-diretor, nas Escolas Públicas Municipais do Processo de Certificação do Município de Tavares/RS – Edital nº 004/2026, declaro, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que deste Edital, que:

- a) Estou em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;
- b) Estou em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estou em efetivo exercício no quadro de servidores do Município da área da Educação;
- d) Comprovo ter exercido por no mínimo 02 (dois) anos a função de docente;
- e) Comprovo estar exercendo ou ter exercido cargo/função na escola para qual serei designado(a) como diretor a no mínimo 1 ano;
- f) Comprovo não ter sofrido penalidade quando do desempenho de cargo ou função pública;

Declaro ainda, sob as penas da lei, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu acesso para desenvolver atividades inerentes ao Processo de Certificação para os cargos de Diretor e Vice-Diretor nas Escolas Públicas Municipais de Tavares/RS, condições indispensáveis para o desempenho do cargo pretendido.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

Tavares/RS, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) candidato



ANEXO IV – INDICADORES DAS METAS DO PLANO DE AÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL)

1 - GESTÃO PEDAGÓGICA

a) RENDIMENTO DOS ALUNOS

Indicadores: taxa de aprovação, reprovação, evasão e distorção idade série (levar em consideração: escola rural ou urbana, número de matrículas na escola, número de alunos incluídos)

META

b) RESULTADOS DE APRENDIZAGEM

Indicadores: SAEB, IDEB, SAERS...AVALIAÇÃO MUNICIPAL

METAS:

c) ENSINO APRENDIZAGEM

Indicadores: Planejamento Pedagógico, práticas pedagógicas.

META:



ANEXO V – INDICADORES DAS METAS DO PLANO DE AÇÃO
(EDUCAÇÃO INFANTIL)

1 - GESTÃO PEDAGÓGICA

a) PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

Indicadores: Planejamento Pedagógico, práticas pedagógicas.

META:

2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

a) COMUNIDADE ESCOLAR

Indicadores: relação com os alunos, professores, demais profissionais e pais/responsáveis, Conselho Escolar.

METAS:

b) INFRAESTRUTURA

Indicadores: instalações, materiais e equipamentos,

METAS:



2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

a) COMUNIDADE ESCOLAR

Indicadores: relação com os alunos, professores, demais profissionais e pais/responsáveis, Conselho Escolar.

METAS:

b) INFRAESTRUTURA

Indicadores: instalações, materiais e equipamentos,

METAS:

3 – GESTÃO FINANCEIRA

a) RECURSOS PDDE

Indicadores: planejamento, execução e prestação de contas

METAS:



3 – GESTÃO FINANCEIRA

b) RECURSOS PDDE

Indicadores: planejamento, execução e prestação de contas

METAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO VI – RECURSO

EDITAL Nº 004/2026 - PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR

À Comissão Organizadora do Processo de Certificação de Diretor e Vice-Diretor de Instituições de Ensino Municipais 2026 – Tavares/RS	
Candidato:	
Nº de Inscrição:	
Recurso contra:	
Questionamento / Embasamento / Requerimento: (Descrever sucintamente no espaço abaixo, caso necessário anexar cópia da documentação comprobatória).	
Local e Data:	
Assinatura:	

Observação: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.